



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

LEI Nº 31/89/GAB/PRES/CMNA/89: - Novo Airão, 30 de outubro de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal
a Doar para a EMATER, dois lo-
tes de terras perfazendo uma
área total de 1.260,00 m².

A Mesa da Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

LEI:

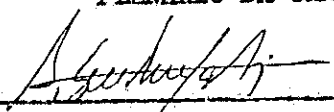
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a DOAR uma
área de 1.260,00 m², para a EMATER-AM.

§ 1º - A respectiva área será distribuída em dois lotes de terras
sendo o 1º de 30X30 m, perfazendo uma área de 900,00 m²; o 2º de 12 X 30 m, per-
fazendo uma área de 360,00 m².

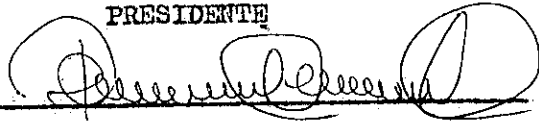
Art. 2º - A área a ser DOADA será destinada à construção sede e alo-
jamento do Órgão em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

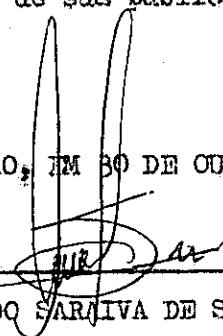
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1989


ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

PRESIDENTE


RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA

VEREADOR


MARIVALDO SARIVA DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE


ROBERTO BOAVENTURA TRINDADE DA ROCHA

VEREADOR



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

Cont.

JONAS FREIRE DE MELO
VEREADOR

JOSÉ SALLES NUNES - VEREADOR

OTAVIANO OLIVEIRA DA SILVA